



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.604

AUTORIZA PAGAMENTO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar à Socampo a importância de R\$ 7.828,37 devida pelos Serviços de pavimentação asfáltica realizados na Rua Rio Grande do Norte (trecho compreendido entre a Rua Cap. Affonso Junqueira e o Córrego Vai e Volta).

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do artigo anterior fica aberto na lei orçamentária vigente o seguinte crédito especial:-

DESPESAS DE CAPITAL

SERVIÇOS URBANOS


INVESTIMENTOS

4.1.1.0-54 - Obras Públicas

Calçamento asfáltico na Rua Rio Grande do Norte R\$ 7.828,37

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 9 de dezembro de 1968.-


ENGº HAROLDOS GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-